



Edital CPA nº 1/2017

EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DA FACULDADE CENECISTA DE RIO DAS OSTRAS NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE PARA O ANO DE 2017.

1 ABERTURA

A Comissão Própria de Avaliação, da Faculdade Cenecista de Rio das Ostras (FACRO), torna público o lançamento do presente edital para o processo de eleição para dois DISCENTES, sendo um titular e um suplente que comporão a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para o ano de 2017, obedecendo aos critérios abaixo.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes discentes para compor a CPA.

2.1 Os representantes discentes da CPA da FACRO deverá ser escolhido através de processo eleitoral.

2.2 A investidura dos membros discentes eleitos se dará por ato do Coordenador da CPA da FACRO.

2.3 Na ausência de candidatos para a representação discente, as indicações dos membros da CPA, deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, após a data de eleição estipulada neste Edital.

3 DO MANDATO

3.1 O mandato dos membros do corpo discente na CPA será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

3.2 Perderá o mandato o Membro da CPA que:



I- deixar de participar, sem justificativa aceita pela Comissão, de mais de 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) intercaladas, por ano.

II- deixar de cumprir com as atribuições e responsabilidades inerentes aos membros da Comissão;

III- praticar ato incompatível com o decoro da Instituição;

IV- se membro discente, não se matricular no período de seu mandato.

V- se membro condenado por crime de qualquer natureza, com sentença esteja transitada e julgada.

3.3 A perda do mandato se efetivará a partir da data da decisão da CPA.

4 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA

4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FACRO há no mínimo de 12 meses.

4.2 Não ter previsão de formatura nos próximos 12 (doze) meses.

4.3 Ter 18 anos completos na data da publicação deste Edital.

4.4 Possuir disponibilidade para participação de reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA – FACRO.

4.5 Ter habilidade na comunicação e possuir boa capacidade de articulação com o corpo discente.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os discentes interessados em pleitear as vagas junto a CPA deverão realizar a inscrição junto a Comissão Própria de Avaliação, representada pela secretária de coordenação da FACRO, mediante depósito do Formulário de Inscrição devidamente preenchimento e assinado.

5.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de abril a 20 de abril de 2017, na secretaria da coordenação da FACRO, no horário de 17 h às 21 h.

5.3 As dúvidas poderão ser esclarecidas através de mensagem enviada à CPA pelo endereço: 0346.cpa@cneq.br.



6 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 A CPA-FACRO divulgará as eleições no site oficial da FACRO (<http://faculdaderiodasostras.cnec.br/>) e nos murais da Instituição.

6.2 Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e email, para a divulgação.

7 DOS ELEITORES

7.1 são eleitores todos os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade Cenecista de Rio das Ostras na data de votação.

8 DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, a Comissão Eleitoral da CPA disponibilizará cédulas de votação juntamente com a lista de presença aos discentes para realização da eleição no dia 25 de abril de 2017, no horário das 17 h às 21 h na recepção da sala da direção.

9 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

9.1 A votação far-se-á por meio de cédula rubricada pela CPA-FACRO.

9.2 O eleitor deverá antes de votar assinar a lista de presença.

9.3 Encerrada a votação, a urna será lacrada e encaminhada para a sala destinada a Comissão Própria de Avaliação, rubricada pelo Coordenador da CPA-FACRO, e por todos os presentes ao ato que assim o desejarem.

9.4 A abertura da urna e a contagem dos votos serão efetuados pela CPA no dia 26 de abril de 2017 com publicação imediata do resultado, por meio de edital.

9.5 Será considerado nulo o voto que contiver quaisquer rasuras ou anotações espúrias.

8.6 As regras de desempate são: maior prazo para conclusão de curso e maior idade.



**Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
Rede CNEC de Ensino Superior
Faculdade Cenecista de Rio das Ostras**

9.7 Serão declarados eleitos como representantes do corpo discente, os acadêmicos que obtiverem a maioria dos votos, sendo o acadêmico mais votado o representante discente titular e o segundo acadêmico mais votado o representante discente suplente.

9.8 Após apuração dos votos, o resultado será apresentado ao Diretor da FACRO e, após deferimento, a CPA divulgará a lista com a ordem de classificação dos candidatos por meio de edital, na página da FACRO (<http://faculdaderiodasostrs.cnec.br/>) e nos murais da Instituição.

9.9 A posse dos candidatos eleitos acontecerá em Reunião da CPA convocada e realizada após a divulgação oficial do resultado da eleição e será registrada em Ata.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não caberão recursos do resultado final apurado pela CPA-FACRO.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela CPA- FACRO.

10.3 O processo eleitoral definido neste edital não interromperá as atividades administrativas ou acadêmicas nesta Faculdade.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2017.

Roberta Gama Leitão

Coordenadora da CPA